

**Art. 2º** O Anexo Único do Ato nº 875, de 10 de setembro de 2015 (DJe 11/09/2015), passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2015.

**Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves**

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

Unidade Judicial da Comarca de Caruaru	Quantidade de Órgãos Julgadores	Data Implantação	Data Obrigatoriedade
1ª Turma da Câmara Regional	3 Gabinetes	06/10/2015	04/01/2016
2ª Turma da Câmara Regional	3 Gabinetes		
Varas Cíveis	5 Varas		
Varas de Família e Registro Civil	2 Varas		
Varas de Fazenda Pública	2 Varas		
Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1 Câmara		
Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatória	1 Central		

**PODER JUDICIÁRIO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO Nº 1008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**Considerando** que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

**Considerando** que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

**Considerando** que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

**Considerando** que o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado nas Varas Cíveis de Jaboatão dos Guararapes e Olinda e nas Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, respectivamente, em 1º e 14 de agosto de 2014 e 30 de setembro de 2014, nos termos das Instruções Normativas TJPE nos 10 e 11, de 29/07/2014 (DJe 30/07/2014);

**Considerando** que o Processo Judicial Eletrônico-PJe foi implantado nas 1ª e 2ª Turmas da 1ª Câmara Regional do Tribunal de Justiça, com Sede em Caruaru, e nas Varas Cíveis, Varas de Fazenda e Varas de Família e Registro Civil de Caruaru, em 06 de outubro de 2015, nos termos do Ato TJPE nº 875, de 10 de setembro de 2015 (DJe 11/09/2015);

**Considerando** que a Instrução Normativa nº 10/2015, publicada no DJe de 21 de setembro de 2015, define a data de início da obrigatoriedade de uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe a partir de 20 de outubro de 2015, no âmbito das Varas Cíveis de Jaboatão dos Guararapes e Olinda e das Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, para ajuizamento de processos novos;

**Considerando** que a disponibilização de equipe de auxílio aos Magistrados, Servidores e Advogados é providência oportuna para fins de ampliação do suporte aos usuários do Sistema PJe nas Comarcas de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Caruaru;

**Considerando** , finalmente, o disposto no art. 41 da Resolução CNJ 185, referente à manutenção de estruturas de atendimento e suporte aos usuários;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** INSTITUIR Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Jaboatão dos Guararapes e Olinda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de outubro de 2015.

**Art. 2º** CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho instituído no art. 1º deste Ato:

I – Jaboatão dos Guararapes:

- Ronaldo Montenegro Silva - Matrícula nº 183.663-3;
- Sergio de Andrade Rosado de O Junior - Matrícula nº 179.656-9;
- Luciano Jose da Silva - Matrícula nº 182.302-7;
- Rita de Cassia Menelau Pedrosa da Silva - Matrícula nº 183.745-1;
- Ronald Cavalcanti da Silva - Matrícula nº 185.769-0;
- Rodilson Mesquita de Souza - Matrícula nº 187.245-1.

II – Olinda:

- Tassio Costa Florêncio - Matrícula nº 186.014-3;
- Urubatan Jose Malta Cardoso - Matrícula nº 183.721-4;
- Rafaela Siqueira Lins de Albuquerque - Matrícula nº 184.197-1;
- Luciana Borba de Albuquerque - Matrícula nº 182.839-8.

**Art. 3º** INSTITUIR Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Recife e Caruaru, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

**Art. 4º** CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho instituído no art. 3º deste Ato:

I - Recife

- Liliene Cavalcanti Monteiro Ferreira, Matrícula nº 176.197-8;
- Frederico Augusto Medeiros Magnata, Matrícula nº 185.853-0;
- Josenildo Nery de Arruda, Matrícula nº 177.398-4;
- Cristiane Maria Silva Marinho Falcão, Matrícula nº 182210-1;

II - Caruaru

- Juliane Maria Nery de Souza Duque, Matrícula nº 176.316-4;
- Emanuela Santos Leite de Siqueira, Matrícula nº 183.385-5;
- Hugo Jonathan de Siqueira Lacerda, Matrícula nº 185.932-3;
- Suellen Karoline Graciano de Lima, Matrícula nº 186.246-4;
- Erverton Jacinto da Silva, Matrícula nº 183.147-0;
- Ana Maria Tenório Vaz Medeiros, Matrícula nº 157.749-2.

**Art. 5º** ESTABELEECER que os servidores convocados para compor os Grupos de Trabalho instituídos por meio deste Ato farão *jus* ao recebimento de Gratificação referente à Função Gerencial Judiciária FGJ – 1, a partir do início do exercício das respectivas funções.

**Parágrafo único** . Não será concedida a gratificação de que trata este artigo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico.

**Art. 6º** ESCLARECER que a coordenação dos Grupos de Trabalho instituídos por este Ato caberá ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe/PE).

**Art. 7º** DEFINIR que os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe/PE).

**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2015.

**Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves**  
**Presidente**

Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista

Juiz de Direito: Josilton Antônio Silva Reis

Chefe de Secretaria: Gina Carla Bispo Machado

Data: 08/10/2015

Pauta de Intimação de Audiência N° 00075/2015

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados para AUDIÊNCIAS DESIGNADAS nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0000812-75.2015.8.17.1260

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Requerente: MARCELO BARTOLOMEU DA SILVA

Advogado: PE012126 - Sizenando Freire da Silva Filho

Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Advogado: PE019353 - BRUNO NOVAES B CAVALCANNTI

**Audiência de Tentativa de Conciliação às 09:30 do dia 24/11/2015 .**

Processo Nº: 0000694-02.2015.8.17.1260

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Requerente: JOSÉ PEREIRA DIAS

Advogado: PE027088D - adriano Junior Medrado

Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

**Advogado: PE019353 - BRUNO NOVAES B CAVALCANNTI**

**Audiência de Tentativa de Conciliação às 09:45 do dia 24/11/2015 .**

Processo Nº: 0000588-40.2015.8.17.1260

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Requerente: GRAÇO ANTONIO DA ANUNCIAÇÃO

Advogado: PE027088D - adriano Junior Medrado

Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Advogado: PE019353 - BRUNO NOVAES B CAVALCANNTI

**Audiência de Tentativa de Conciliação às 10:00 do dia 24/11/2015.**